



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 65/2025

Solicitante:	DAIANE APARECIDA TURKOT	Data da Solicitação:	29/07/2025
Organograma:	0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL		
Objeto:	Solicita-se a aquisição de impressoras para atender às necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em substituição aos equipamentos atualmente alugados.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	342476-1	6,00	UN	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima par	2.620,0000	15.720,00
2	342477-1	10,00	UN	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo	380,0000	3.800,00
3	342478-1	4,00	UN	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacida	3.100,0000	12.400,00
4	342479-1	25,00	UN	Impressora Monocromática a Laser com Conexão Wireless Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática Funções: Impressão Velocidade de Impressão: Até 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4 Resolução de Impressão: Até 2.400 x 600 dpi (HQ1200) Conectividade: Interface USB 2.0 Conexão Wireless (rede sem fio padrão IEEE 802.11b/g/n) Memória Interna: Mínimo de 32 MB Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja com capacidade para até 150 folhas Capacidade de Saída de Papel	1.190,0000	29.750,00

Preço Total: 61.670,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
14 - 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	61.670,00

01

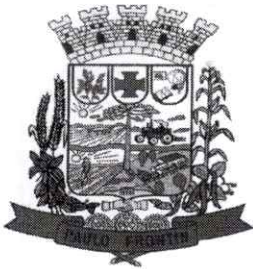


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
nullCNPJ: 77.007.474/0001-90null
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2025.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Responsável pela Demanda: Daiane Turkot.

Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

E-mail: daia.turkot@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Identificação

da

Demanda

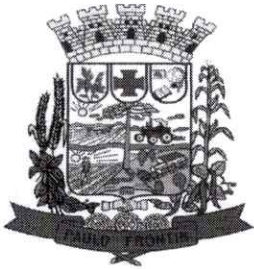
Solicita-se a aquisição de impressoras para atender às necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em substituição aos equipamentos atualmente alugados.

1. Transparência e Acesso à Informação:

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) preconiza a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção. Nesse contexto, a assessoria de imprensa digital é crucial para garantir que as ações, projetos, serviços e atividades desenvolvidas pela Prefeitura sejam devidamente divulgados. O levantamento e a organização dessas informações, seguido do envio para diários eletrônicos e veículos de comunicação online, asseguram que o cidadão tenha acesso facilitado e em tempo real aos dados da gestão, promovendo a transparência e o controle social.

2.1 Atualmente, diversas secretarias utilizam impressoras por meio de contratos de locação, o que representa um custo contínuo e, muitas vezes, elevado para o município. A substituição desses equipamentos por impressoras próprias visa:

- Reduzir gastos com contratos de aluguel;
- Proporcionar maior autonomia e controle sobre o uso dos equipamentos;
- Melhorar a eficiência operacional dos setores;
- Garantir maior durabilidade e disponibilidade dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Além disso, os contratos de locação atuais encontram-se próximos do vencimento ou já não atendem de forma satisfatória à demanda dos setores, seja por limitações técnicas dos equipamentos ou por custos incompatíveis com o orçamento público.

3. Agilidade

A demanda contempla a aquisição de impressoras para os seguintes setores (exemplo, ajustar conforme realidade):

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Obras

A quantidade, tipo e especificações dos equipamentos serão definidas com base no levantamento técnico realizado pelas secretarias solicitantes, considerando o volume de impressão, tipo de documentos, conectividade e demais requisitos funcionais.

. Considerações Finais

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e a busca por maior economicidade e eficiência, solicita-se a abertura de processo de aquisição de impressoras para atender as secretarias municipais, com o objetivo de substituir os equipamentos locados atualmente.

3. Descrições e quantidades:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas diárias de impressão das secretarias municipais, substituindo impressoras alugadas, cujos contratos estão sendo encerrados ou se tornaram economicamente inviáveis. A aquisição visa reduzir custos a médio e longo prazo, garantir maior disponibilidade dos equipamentos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Observações gerais: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria de imprensa digital.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: após encaminhado a Af., a empresa deve estar realizando em até 24 horas.

4.2. Local de Entrega/Execução: Prefeitura de Paulo Frontin – PR.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

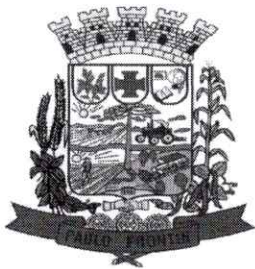
Secretária : Daiane Aparecida Turkot

4.4. Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin/PR, 10 de Julho de 2025.

Daiane Turkot

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante

responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Daiane Aparecida Turkot
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Daiane Aparecida Turkot Secretário Municipal de Adm., Planejamento e desenvolvimento integrado. CPF: 072.755.929-08 E-mail: sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br Telefone: 0800 700 1210
Objeto	Dispensa de licitação para prestação de compra de impressoras e cartuchos para primeira recarga.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	☒ Sim ☐ Não
Descrição da Necessidade	A presente licitação faz-se necessária para suprir as demandas das Secretarias deste Município no que diz respeito de prestação impressoras e cartuchos para primeira recarga.
Serviço ou Aquisição	☒ Serviço ☐ Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.
Levantamento de Mercado	Foi realizada pesquisa de preço junto a 3 fornecedores, para definir o valor menor da contratação.
Descrição da solução como um todo	Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a prestação de serviço. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os alimentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	A estima do quantitativo encontra-se na tabela do Termo de Referência.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	A estimativa preliminar de custo por unidade varia entre R\$ 1.200,00 e R\$ 3.000,00, a depender da marca, modelo e funcionalidades. O valor total será definido conforme levantamento da quantidade necessária em cada secretaria.
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	As contratações ocorrerão conforme demanda de serviço das Secretarias da Prefeitura de Paulo Frontin.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	INTERDEPENDENTES
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	A aquisição de novas impressoras é tecnicamente justificada e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Prefeitura de Paulo Frontin. Recomenda-se o prosseguimento com a formalização da demanda e elaboração do Termo de Referência.
Providências a serem adotadas	A Administração tomará as seguintes providências previamente à emissão do empenho: (i) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; (ii) Elaboração do termo de referência com as condições de contratação, com vistas à boa execução dos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	(iii) Elaboração de mapa de riscos para identificar, mapear, avaliar e tratar os riscos a respeito do tema objeto da contratação.
Possíveis Impactos Ambientais	Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação.
Matriz de risco	Não necessita a apresentação da matriz de risco devido à baixa complexidade da contratação do objeto.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	Daiane Aparecida Turkot 



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 - Interface de rede Ethernet - Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) - Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis: - Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) - Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) - Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses	06	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
02	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo.	10	380.00	R\$ 380,000
03	Especificações Técnicas Mínimas: - Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax - Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de tinta - Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm - Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi - Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct - Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas - Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros - Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas - Impressão Duplex (frente e verso): Automática - Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi - Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas - Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS - Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) - Peso Aproximado: 7,3 kg - Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	04	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR

Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:179148450

00105

Assinado de forma digital por

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:17914845000195



Acompanha cabos, frascos de Tinta originais de fábrica e acessórios necessários para a instalação e funcionamento
Assistência técnica autorizada em território nacional



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 www.paulofrontin.pr.gov.br

Item 04	Impressora Monocromática a Laser com Conexão Wireless Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática Funções: Impressão Velocidade de Impressão: Até 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4 Resolução de Impressão: Até 2.400 x 600 dpi (HQ1200) Conectividade: Interface USB 2.0 Conexão Wireless (rede sem fio padrão IEEE 802.11b/g/n) Memória Interna: Mínimo de 32 MB Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja com capacidade para até 150 folhas Capacidade de Saída de Papel: Até 50 folhas com a face para baixo Tipos e Tamanhos de Papel Compatíveis: Papel comum, reciclado e etiquetas Tamanhos: A4, A5, A6, Executive, Letter, Legal Ciclo Máximo de Trabalho: Até 10.000 páginas/mês Tensão de Alimentação: Bivolt (110V/220V automático ou com chave comutadora) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: o Windows (7, 8, 10, 11 ou superior) MacOS Linux Dimensões Aproximadas: 340 mm (L) x 238 mm (P) x 189 mm (A) Peso Aproximado: 4,6 kg Recursos Adicionais: Impressão via dispositivos móveis (compatível com apps como Brother iPrint&Scan) Baixo custo de operação (toner separado do cilindro) Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação Aparelho novo, original de fábrica, lacrado e com manuais em português Acompanhado de cabo de alimentação, cabo USB (caso necessário para instalação inicial) e cartucho toner inicial Assistência técnica autorizada no território nacional	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00
------------	--	----	--------------	---------------

) Validade da proposta é de 7 dias.

Prazo de entrega 15 dias.

Pagamento a vista.

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:17
914845000195

Assinado de forma
digital por ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:179148450
00195
Dados: 2025.07.23
11:09:00 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 - Interface de rede Ethernet - Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) - Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis: - Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) - Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) - Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses	06	R\$ 2.710,00	R\$ 16.620,00
02	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo.	10	R\$ 389	R\$ 3.890,00
03	Especificações Técnicas Mínimas: - Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax - Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de tinta - Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm - Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi - Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct - Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas - Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros - Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas - Impressão Duplex (frente e verso): Automática - Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi - Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas - Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS - Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) - Peso Aproximado: 7,3 kg - Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	04	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR

Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

12

- Acompanha cabos, frascos de Tinta originais de fábrica e acessórios necessários para a instalação e funcionamento
- Assistência técnica autorizada em território nacional



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 www.paulofrontin.pr.gov.br

Item 04	Impressora Monocromática a Laser com Conexão Wireless Especificações Técnicas Mínimas: - Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática - Funções: Impressão - Velocidade de Impressão: Até 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4 - Resolução de Impressão: Até 2.400 x 600 dpi (HQ1200) - Conectividade: Interface USB 2.0 Conexão Wireless (rede sem fio padrão IEEE 802.11b/g/n) - Memória Interna: Mínimo de 32 MB - Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja com capacidade para até 150 folhas - Capacidade de Saída de Papel: Até 50 folhas com a face para baixo - Tipos e Tamanhos de Papel Compatíveis: Papel comum, reciclado e etiquetas - Tamanhos: A4, A5, A6, Executive, Letter, Legal - Ciclo Máximo de Trabalho: Até 10.000 páginas/mês - Tensão de Alimentação: Bivolt (110V/220V automático ou com chave comutadora) - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: - o Windows (7, 8, 10, 11 ou superior) MacOS Linux - Dimensões Aproximadas: 340 mm (L) x 238 mm (P) x 189 mm (A) - Peso Aproximado: 4,6 kg - Recursos Adicionais: Impressão via dispositivos móveis (compatível com apps como Brother iPrint&Scan) Baixo custo de operação (toner separado do cilindro) Condições Gerais de Fornecimento: - Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação - Aparelho novo, original de fábrica, lacrado e com manuais em português - Acompanhado de cabo de alimentação, cabo USB (caso necessário para instalação inicial) e cartucho toner inicial - Assistência técnica autorizada no território nacional	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
------------	---	----	--------------	---------------

Validade da proposta é de 7 dias.

Prazo de entrega 15 dias.

Pagamento a vista.

CANAE - COMERCIO
DE SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA
LT:08714919000159

Assinado de forma digital
por CANAE - COMERCIO
DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
LT:08714919000159
Dados: 2025.07.24
15:12:48 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 120

Pesquisa realizada entre 30/07/2025 13:48:50 e 30/07/2025 13:48:51

Relatório gerado no dia 30/07/2025 13:49:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

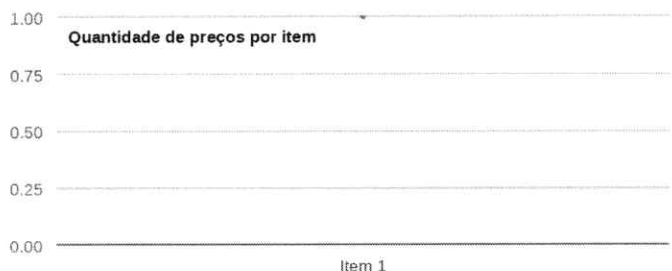
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) compra de aparelho de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter, ciclo quente e frio, capacidade de 12000 btus/h, para climatização de ambientes internos, com eficiência energética e baixo consumo, no valor de R\$2459,00 (dois mil quatrocentos e	1	1 Unidade	R\$ 2.459,00 (un)	-	R\$ 2.459,00	100%	R\$ 2.459,00

Valor Global: R\$ 2.459,00

Valor do item em relação ao total

1) compra de ...



14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:38 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **1285.2CD0.ADCB.F4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Certidão nº: 71723916/2024

Expedição: 19/10/2024, às 10:04:29

Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.914.845/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 11 de junho de 2025

Cilmara Franca da Cruz
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACF.4563.90IDGCEB.00



17

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 842/2025 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2025 , SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: altevir		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHXJ2XTHQ5BB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3030563	CNPJ 17.914.845/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062669389	ALVARÁ 2092
ENDEREÇO HONORIO PÍRES N°310, 0 - CENTRO - LOJA Rio Azul - PR CEP: 84560000			

Data de Emissão, Rio Azul, 11 de Junho de 2025

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

R HONORIO PIRES		310	SALA SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.914.845/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2013

NOME EMPRESARIAL

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R HONORIO PIRES

NÚMERO

310

COMPLEMENTO

SALA SALA

CEP

84.560-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO AZUL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.914.845/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2013

NOME EMPRESARIAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R HONORIO PIRES

NÚMERO
310

COMPLEMENTO
SALA SALA

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE
(42) 3463-1729

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

hC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviço de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

R HONORIO PIRES		310	SALA SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.914.845/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2013

NOME EMPRESARIAL

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R HONORIO PIRES

NÚMERO
310

COMPLEMENTO
SALA SALA

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

27

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
-------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.914.845/0001-95
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME
Endereço: R HONORIO PIRES 310 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060903272036837863

Informação obtida em 12/06/2025 08:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
☐ - Despesas Extraorçamentárias

Processo 65/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 29/07/2025

Objeto do Processo: Solicita-se a aquisição de impressoras para atender às necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em substituição aos equipamentos atualmente alugados.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00
Total:			R\$ 61.670,00
Total Geral:			R\$ 61.670,00

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2025

32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/07/2025 à 29/07/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 65180983 - Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax)									
75/2025	29/07/2025	29/09/2025	1	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		6,000	2620,00	15720,00	Sim ***
						Preço Médio -->	2620,00	15720,00	
Material: 65181008 - Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de									
75/2025	29/07/2025	29/09/2025	2	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		10,000	380,00	3800,00	Sim ***
						Preço Médio -->	380,00	3800,00	
Material: 65181016 - Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free)									
75/2025	29/07/2025	29/09/2025	3	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		4,000	3100,00	12400,00	Sim ***
						Preço Médio -->	3100,00	12400,00	
Material: 65181022 - Impressora Monocromática a Laser com Conexão Wireless Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia									
75/2025	29/07/2025	29/09/2025	4	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		25,000	1190,00	29750,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1190,00	29750,00	

33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 65/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE - ITEM
Forma de Pagamento: À Vista
Prazo de Entrega: 1 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Solicita-se a aquisição de impressoras para atender às necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em substituição aos equipamentos atualmente alugados.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00
Total da entidade:			R\$ 61.670,00
Total geral:			R\$ 61.670,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6,000	UN	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima par	R\$ 2.620,0000	R\$ 15.720,00
2	10,000	UN	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo	R\$ 380,0000	R\$ 3.800,00
3	4,000	UN	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacida	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	25,000	UN	Impressora Monocromática a Laser com Conexão Wireless Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática Funções: Impressão Velocidade de Impressão: Até 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4 Resolução de Impressão: Até 2.400 x 600 dpi (HQ1200) Conectividade: Interface USB 2.0 Conexão Wireless (rede sem fio padrão IEEE 802.11b/g/n) Memória Interna: Mínimo de 32 MB Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja com capacidade para até 150 folhas Capacidade de Saída de Papel	R\$ 1.190,0000	R\$ 29.750,00

Valor total dos itens: R\$ 61.670,00

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável

35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, aquisição de Impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis: Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses	UN	6	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
2	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	dispositivos de impressão no ambiente corporativo				
3	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compátiveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	UN	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas	UN	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Tamanhos de Papel Compátiveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)				
TOTAL	R\$ 61,670,00				

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95	R\$ 61.670,00
2º	01	CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.714.919/0001-59	R\$ 63.270,00
3º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/07/2025	R\$ 56.557,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

MARLON ANTONIO JANISZEWSKI - CNPJ Nº 61.534.060/0001-89 – COLONIA LINHA IGUAÇU, PAULO FRONTIN – PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora DAIANE APARECIDA TURKOT.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:



MUNICÍPIO DE PAULO **FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00

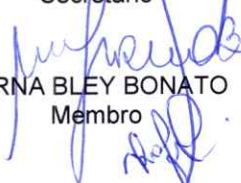
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

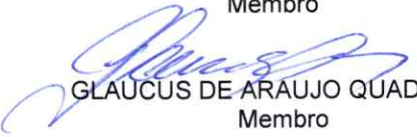
Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.


ALECIO MAROLI
Presidente


DAIANE A.P. TURKOT
Secretário


MIRNA BLEY BONATO
Membro


RAFAELA LETICIA PETELA
Membro


GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 65/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil seiscentos e setenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 65, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora RAFAELA LETICIA PETELA.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Aquisição de Impressoras, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Integrado



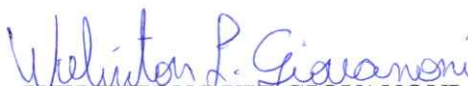
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 51/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 65/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 30 de julho de 2025


WELINTON LUIZ GIOVANONI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal nº 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, aquisição de Impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis: Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses	UN	6	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
2	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	UN	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas	UN	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00

	com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)				
TOTAL		R\$ 61,670,00			

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95	R\$ 61.670,00
2º	01	CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.714.919/0001-59	R\$ 63.270,00
3º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/07/2025	R\$ 56.557,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: MARLON ANTONIO JANISZEWSKI - CNPJ Nº 61.534.060/0001-89 – COLONIA LINHA IGUAÇU, PAULO FRONTIN – PR. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e §2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022. A proposta vencedora não superou a mediana do PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora DAIANE APARECIDA TURKOT. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, DAIANE APARECIDA TURKOT, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.



Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:09CAAAB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
51/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

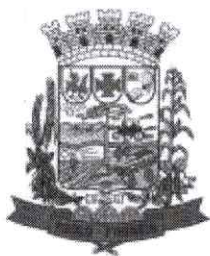
Contrato nº 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2025
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME..
CNPJ.....: Nº. 17.914.845/0001-95
Valor.....: R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil e seiscentos e
setenta reais)

Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:028437A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 57/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 57/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da CI/RG nº.1.821.558-6, inscrita no CPF nº. 353.196.0799209, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua HONORIO PIRES,310 - SALA, cidade de Rio Azul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.914.845/0001-95, neste ato representada por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, RG nº. 6.332.188-5 SSP/PR. e CPF nº. 956.923.989-15, tendo em vista o que consta no Processo 65/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.333/21, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 51/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

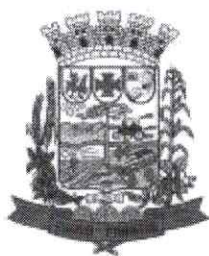
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Impressora multifuncional monocromática a laser (impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Tecnologia de impressão: Laser Funções: Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de impressão: Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi Conectividade: Porta USB 2.0 Interface de rede Ethernet Conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas Impressão frente e verso (duplex): Automática (para impressão, cópia, digitalização e envio de fax) Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 2,7 polegadas Memória interna: Mínimo de 64 MB Ciclo mensal recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macos e Linux Recursos adicionais desejáveis:	UN	6	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:56:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Impressão via dispositivos móveis (compatível com aplicativos como AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan ou similares) Suporte a emulação PCL6 e BR-Script3 (ou equivalentes) Capacidade de digitalização direta para e-mail, rede e serviços em nuvem Dimensões aproximadas: Até 41 cm de largura, 39 cm de profundidade e 32 cm de altura Peso máximo: Até 12 kg Garantia mínima: 12 meses				
2	Aquisição de software destinado à instalação, gerenciamento e monitoramento de impressoras locais e de rede, com suporte a múltiplos modelos e marcas, visando padronizar e facilitar a administração dos dispositivos de impressão no ambiente corporativo	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto	UN	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por ALTEVIR

AUGUSTO DEBINSKI:17914845000195

Dados: 2025.07.30 15:57:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)				
4	Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido (MicroPiezo Heat-Free) Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Envio de Fax Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta integrado (Ecotank ou similar) com garrafas de Tinta Velocidade de Impressão: Preto: até 17 ipm (imagens por minuto) Colorido: até 9,5 ipm Resolução Máxima de Impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi Conectividade: USB 2.0 Rede Ethernet (cabo RJ-45) Conexão Wireless (IEEE 802.11b/g/n) Wi-Fi Direct Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para até 250 folhas o Alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 folhas Bandeja de saída para até 30 folhas Tamanhos de Papel Compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Executivo, entre outros Tipo de Papel Suportado: Papel comum, fotográfico, envelopes, etiquetas Impressão Duplex (frente e verso): Automática Scanner: Tipo: Cama plana e ADF Resolução óptica: até 1.200 x 2.400 dpi Fax: Velocidade: até 33,6 kbps Memória: até 100 páginas Display: Tela LCD colorida touchscreen de 2,4" Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 8.1, 10, 11 MacOS Dimensões Aproximadas: 375 mm x 347 mm x 346 mm (A) Peso Aproximado: 7,3 kg Funções adicionais: Impressão por dispositivos móveis. Baixo custo por página Alta autonomia com rendimento de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas com os frascos originais Condições Gerais de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)	UN	25	R\$ 1.190,00	R\$ 29.750,00
TOTAL		R\$ 61,670,00			

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

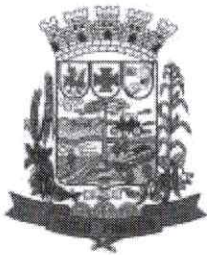
1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:57:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

5.3. Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimento de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:179148450
00195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:57:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:1791484500
0195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:57:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:58:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

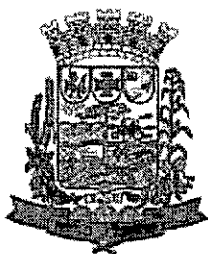
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914
845000195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:58:14
-03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

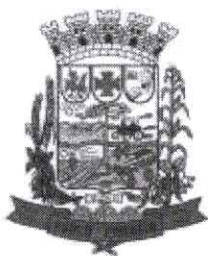
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:179148450001
95

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:58:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por

ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI:17914845000195

Dados: 2025.07.30 15:58:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

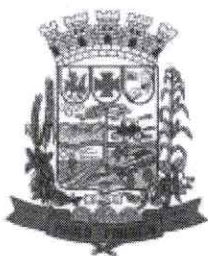
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195

Assinado de forma digital por ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:58:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R\$ 61.670,00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845
000195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:59:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319
607920

Assinado de forma digital por
IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
Dados: 2025.08.04 08:51:12
-03'00'

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:179148
45000195

Assinado de forma digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2025.07.30 15:59:17
-03'00'

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME.
Responsável pela Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			03 A 06
Estudo Técnico Preliminar	X			07 A 09
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			42
Indicação dos recursos orçamentários	X			32 A 35
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			32
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			10 à 14
Identificação da proposta acolhida	X			1 A 11
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			15 à 31
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas			X	
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X		X	
Parecer técnico			X	
Parecer jurídico (referencial)	X			44 A 47
Autorização da autoridade competente	X			36 A 41
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			54 a 65
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			48 a 53

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	

ALECIO MAROLI
Departamento de Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

